



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2590, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 282.454,70 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 282.454,70 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Journal + B
PUBLICADO
Ed. 567
13/07/12
Funis
EVERILDA NUNES
Matr. 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2590, DE 11 DE JULHO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31		85.000,00	
3001.0412200942.128	006	3390.14.00	31		2.000,00	
3001.0927200952.131	015	3190.01.00	31		195.454,70	
3001.0412200942.129	012	3190.92.00	31	282.454,70		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				282.454,70	282.454,70	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

